



PARECER JURÍDICO

Parecer final sobre Tomada de Preços nº 33.2019

I – Dos fatos:

Análise do Procedimento Licitatório na modalidade de Tomada de Preços, nº 33.2019, na modalidade de Tomada de Preços nº 33.2019, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de barracão em pré-moldado com fechamento - Sede Núcleo dos Mecânicos no Município de Dois Vizinhos.

O preço máximo da licitação era de R\$ 139.016,77 (cento e trinta e nove mil, dezesseis reais, setenta e sete centavos), composto pelo lote 01 com um item.

A empresa vencedora do certame foi CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 101.235,00 (fls. 280-337)

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:



Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

III – Conclusão:

Da análise dos documentos tem-se que predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal. Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do Procedimento Licitatório com a consequente homologação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **263/2019**

Processo Licitatório nº: **033/2019**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de barracão em pré-moldado com fechamento – sede Núcleo dos Mecânicos no Município de Dois Vizinhos.

Parecer: O Edital atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais nº 1052/2002, 1994/2015 e suas alterações, Leis Federais nºs 123/2006 e 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

No processo licitatório constam 339 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portarias nº 043/019.

Foi protocolado com o nº 234/2019 e foi aprovado por Parecer Jurídico com data de 28 de agosto de 2019, anexo ao processo (fls. 98 a 100).

O aviso de licitação foi publicado no dia 29 de agosto de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 29 de agosto de 2019 (fls. 106).

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, recebeu propostas de 06 (seis) proponentes para participarem do certame.

A Comissão declarou **habilitadas** as proponentes **Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – EPP, Crescer Construtora Ltda., Derivados de Cimento Duovizinhense Ltda. – EPP, Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli, LB Engenharia Ltda. – EPP e M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.**

Como não houve renúncia expressa a Comissão abriu o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recursos, sendo a data final até 16h00m do dia 25 de setembro de 2019, conforme ata da sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação, em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº 33/2019 de 18 de setembro de 2019.

Os envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes foram vistados e ficaram junto ao processo.

A Comissão informou que não houve apresentação de recurso e assim marcou a data de abertura dos envelopes contendo a documentação para o dia 30 de setembro de 2019 às 14h00m, conforme ata 002 de 26 de setembro de 2019.



Município de Dois Vizinhos



Na data marcada foram abertos os envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços da empresas habilitadas no certame.

Após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a proponente:

Fornecedor	Lote	Valor
Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – EPP	01	101.235,00

Totalizando a licitação em **R\$ 101.235,00** (cento e um mil, duzentos e trinta e cinco reais), conforme ata 003 de 30 de setembro de 2019.

A Comissão informou que respeitará o prazo de 05 (cinco) dias para que os interessados possam apresentar seus recursos.

Transcorrido o prazo a Comissão informou que não houve apresentação de recurso e assim manteve o resultado da sessão do dia 30 de setembro de 2019, conforme ata 004 de 08 de outubro de 2019.


A Advogada do Município emitiu parecer pelo prosseguimento do procedimento licitatório com a consequente homologação, tendo predominado o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93 e seus respectivos artigos, no dia 09 de outubro de 2019.


Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO EM PRÉ-MOLDADO COM FECHAMENTO - SEDE NÚCLEO DOS MECÂNICOS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, em favor da licitante vencedora: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o **Lote 01** no valor de R\$ 101.235,00 (cento e um mil, duzentos e trinta e cinco reais) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 15803/2019

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social—CMAS, e dá outras providências. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Nomeia com fulcro na Lei nº 761/96, o Conselho Municipal de Assistência Social—CMAS, do Município de Dois Vizinhos, composto pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	Segmento	Suplente
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Marcio Shikasho	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Restelattoy
Secretaria de Saúde	Mari Rochembach	Secretaria de Saúde	Carolina Kun
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Edite Ana Mezalira	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Volnei Antonio Ubiali
Secretaria de Administração e Finanças	Elaine Fatima Gazoia	Secretaria de Administração e Finanças	Inis Cristina Bortolini
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Rosilei de Codois	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Claudiovani Correa
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Joel Roberto da Silva Oliveira	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Aldulno Rodrigues
Segmento	Titular	Segmento	Suplente
Trabalhador do SUAS	Eliane Maria Calvan Tonial	Trabalhador do SUAS	Gabriela Kaudujinski
Trabalhador do SUAS	Karina da Costa Filipiak	Trabalhador do SUAS	Thiago Dambros
Usuário	Luiza Roncem de Souza	Usuário	Amélia V de Oliveira
Usuário	Maria de Cassia B. Inácio	Usuário	Olivia Mala dos Santos
Entidade	Cristiane Denis Geremias	Entidade	Sedana de Mello Raupp
Entidade	Alex Junior Bachi	Entidade	Cristiane Zuchello

Art. 2º Revoga-se o Decreto 11.116/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313771

DECRETO Nº 15804/2019

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área de terra abaixo descrita que será destinada à abertura de vias de acesso à futuro parque industrial.

Matrícula	Parte do Lote nº	Cleba nº	Unid.	Ficha	Área utilidade pública	Proprietário
33.658	06-G	23-DV	2	1	4.410,00m²	Itacir Araldi

Art. 2º—O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através do Decreto n.º 13777/2017.

§ 1º—O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º—A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação do imóvel.

Art. 4º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação na área descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 15801/2019.

Art. 6º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313772

AVISO DE LICITAÇÃO—(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de prevenção e combate a incêndios.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 29 de outubro de 2019 às 8 horas e 30 minutos. Valor: R\$ 83.779,96 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313770

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para reforma de sanitários em alvenaria, localizados junto ao Parque de Exposições. Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA.—EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 34.690,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313773

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para construção de salas de aulas na Escola Bem Morar localizada na Rua Luciano Ferreira dos Santos, 790 - loteamento Bem Morar - Bairro Santa Luzia - Dois Vizinhos - PR, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA. - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 109.874,00 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313774

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Com tratção de empresa especializada para execução de barracão em pré-moldado com fechamento—sede núcleo dos mecânicos no Município de Dois Vizinhos, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA.—EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 101.235,00 (cento e um mil, duzentos e trinta e cinco reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313775

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para execução da sede AMEDV-RCC no Município de Dois Vizinhos, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA.—EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 217.661,50 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313777

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO—PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019.

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de vans da Frota Municipal — com cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e Ampla Concorrência (AC).

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 108/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: GL – Lismotor Retidica de Motores EIRELI—EPP, CNPJ nº 95.377.990/0001-98, Lote 01 com o valor de R\$ 41.360,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O Lote 02 ficou fracassado.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313768

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10) Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2019 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de prevenção e combate a incêndios.

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Raul Camilo Isotton Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Raul Camilo Isotton Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Raul Camilo Isotton Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Raul Camilo Isotton Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Raul Camilo Isotton Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Raul Camilo Isotton Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

de pedra britada, tipo bicá corrida, para manutenção de estradas e vias municipais (atoladores) e remanos profundos em vias pavimentadas

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 166/2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 147/2019 Decreto nº 15803/2019 - Nomeio a Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS, e dá outras providências.

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LEI ORDINÁRIA Nº 1152/2019

SÚMULA: Denomina "PLENÁRIO TITO LOCKS", a Nova Sede do Plenário da Câmara de Vereadores de Enéas Marques - PR, localizada na Av. Joaquim Bonetti, Centro.

VEREADOR JAIR FORMAILO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL LEI Nº 1152/2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Prefeitura Municipal de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 80/2018 - PR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 80/2019 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 0169/2019 SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

Table with columns: nome do servidor, CPF nº, data de publicação, data, destino. Lists various municipal employees and their travel details.

Table with columns: nome do servidor, CPF nº, data de publicação, data, destino. Continuation of employee travel details.

Table with columns: nome do servidor, CPF nº, data de publicação, data, destino. Continuation of employee travel details.

Table with columns: nome do servidor, CPF nº, data de publicação, data, destino. Continuation of employee travel details.

Table with columns: nome do servidor, CPF nº, data de publicação, data, destino. Continuation of employee travel details.

Table with columns: nome do servidor, CPF nº, data de publicação, data, destino. Continuation of employee travel details.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019

